

distancia a fim de consultal-o o
que deveria fazer em tal caso.

Que de volta á casa seu sogro
esperou amanhacer e veio apre-
sentar-se á autoridade policial.

Que sendo por elle deponente in-
terpellado seu sogro eltharso Bonetti a
cerca do tiro este lhe contaria que
despechada o tiro em Felisio por ter
o mesmo arremetido a janella
do quarto da mulher elle deponente
e tentado entrar, ignorando qual
o fim.

Pelo indiciado presente
nao foi reperguntado e nem con-
testado a testemunha. E por nada
mais saber e nem lhe ser pergun-
tado seu-re por fuido o presente
deponente que lido e achado con-
forme, assigna o Delegado a rogada
testemunha por nao saber escrever
Pedro de Almeida e o indiciado
presente commigo Joao Teixeira
Saliba, escrivaes, e crevi.

João Baldovino de Campos
Pedro de Almeida
- Marco Bonetti

Conclusões

Em vinte e nove dias do mez de Novembro
de mil e novecentos e noventa e cinco, em um
cartorio, nesta cidade de Piraicicula,
fazo pelas antes conclusões as

ao Delegado de Polícia Capitão
João Baldino de Campos. Com
João Teixeira da Silva, gerência,
o escrevo

Vê-se deste inquirito que o Barão
Bartholomeu de naturalidade Itali-
ana, e o proprio, que reside em
Lugar de Espantaminha perto
a au. Terceira, indigita se como
autor da morte de Felisbina
Leiros, pelo modo seguinte.
Era alta noite e dormia
sozoadamente em sua
Cama, quando foi acordado
do pela busca de algum
que tentava entrar violenta-
mente para o quarto
onde dormia sua filha
Brazo Bartholomeu. Era algum
em Felisbina Leiros. murmurou
se Bartholomeu de uma urgencia
de e dirigiu se para o
quarto em companhia Felis-
bina Leiros e porando a ne-
hada de janella, caixas feitas
fechadas arrastaram. Nesse
momento desferiu em M. um
tiro que o fez cahir e fôto
em alguns passos de
distancia. O facto deu se
a uma hora da manha
gada do dia 26 do corrente

na Casa de residência do
 seu autor e próximo a Cur
 Tim de Bento Vallente.
 no bairro dos Allemães.
 Esta narrativa está compo-
 vada pelo depoimento das
 testemunhas, que são mulher,
 filha e filho - de indíca-
 do, de modo que não incorre
 na penalidade da antiga
 294520 do Código penal.
 Além das testemunhas saber
 também do facto Bento
 Vallente junior, Alberto Veij
 e Luiz Banta

O Eminentíssimo fassa a remissão
 dos autos ao D.^o Promotor
 publico por intermédio
 do D.^o juiz de Direito.

Piraicaba 30 de Novembro de 1895
 Suplente em exercício
 João Baldurino de Campos

Data

Primeiro dia do mez de Dezu-
 bra de mil e oitocentos e noventa e
 cinco, em meu cartorio, nesta ci-
 dadade de Piracicaba, notaram estes
 autos com o despacho supra. -
 Eu José Teixeira da Silva, escrevendo o averbação

Requerimento

Aos dois dias do mez de De-
zembro de mil eoitocentos e noventa
e cinco, em meu cartorio, nesta ci-
dade de Piracicaba, faço requerimento
destes autos ao Doutor Promotor
Publico por intermedio do Doutor
Juiz de Direito da comarca, Eu, Jo-
se Teixeira da Silva, escrivaõ, escrevo.

4

D. Ruetta ao Sr. Promotor
Publico.

Piracicaba, 2 de Dezembro de 1895

R. da Silva

N.º 24

do 2.º Off.º

Piracicaba, 2 de Dezembro de 1895

O Distribuidor

H. H. H. H. H.

D. 31000-3

Requerimento.

Aos dois dias do mez de Dezem-
bro de mil eito eoitocentos e noventa
e cinco, nesta cidade de Piraci-
caba, em meu cartorio, hei re-
cebido este requerimento a mim
distribuido; de que para constar
faço este termo. Eu, Joaquim
Cristiano de Mattos Junior, escri-
vaõ, escrevo.

Remessa.

No mesmo dia, mez, anno e lugar
 retro declarados, faço remessa d'este
 inquerito ao Promotor Publico Doutor
 Cherubim Ferraz de Andrada; de que
 fiz este termo. Eu, Joaquin Antonio
 de Albatos Junior, escrevao, o escrevi.

x

Em papel separado vai denuncia
 contra o barão Bonetti, italiano, in-
 curre no art. 294 § 2º do Cod. Penal, con-
 tra o qual requiro mandado, apim
 de que se conserve na prisao preven-
 tiva em que se acha.

Piracicaba, 3 de Dezembro de 1895.

Cherubim Ferraz

Reclamação.

Aos quatro dias do mez de De-
 zembro de mil oitocentos e no-
 venta e cinco, n'esta cidade de
 Piracicaba, em meu cartorio, me
 foi entregue este inquerito com
 a denuncia despachada; de que
 fiz este termo. Eu, Joaquin
 Antonio de Albatos Junior, es-
 crevao, o escrevi.

Certifico em escrevao, abaixo
 assignado que, n'esta data
 foi expedido o mandado de

de prisão preventiva, em dup-
plicata, contra o rec., em cum-
formidade com o despacho
proferido na dilação.

O referido é verdade e dou fé.
Piraicaba, 4 de Dezembro de 1895.
Joaquim Hilário de Mattos Junior

Juntada.
Nos quatro dias do mês de Dez-
embro de mil oitocentos e no-
venta e cinco, na esta cidade de
Piraicaba, em meu cartório
junto a' estes autos o man-
dado com exlibito, que ar-
diante se vê; de que fiz este
termo. Eu, Joaquim Hilário
de Mattos Junior, escrevi, o
escrevi.